



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI N° 649, de 10 de maio de 2006.

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO 26° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a custear as despesas decorrentes da Sessão Solene em Homenagem ao 26° aniversário de Emancipação Política Municipal, a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano.


**Parágrafo único.** O valor correspondente às despesas citadas no caput deste artigo é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2°** - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária próprias do Poder Legislativo, consignadas nas rubricas 010.001.01.031.0001.2.001 - Elemento da Despesa: 3.3.3.90.39.00 (ficha 8) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.390.3200 (ficha 5) Material de Distribuição Gratuito.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. *uf*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 10 de maio de 2006.

  
OSMAR PASSAMANI  
Prefeito Municipal

*o presente ato foi anexado nesta*  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

10 / 05 / 2006

  
**SERVIDOR**

Aparecida Borges Perin  
Assessora Técnica  
Legislativo

Registrada na SEMAF  
Da P.M.M. Em,  
10/05/2006.

  
Secretária da SEMAF.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

EM: 10 / 05 / 2006

  
**SERVIDOR**

Gilmar Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO